



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº48/2020/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

5 de outubro de 2020

EDITAL Nº 48/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, por meio da Comissão do Programa de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino aprendizagem.

2. DO OBJETIVO

O IFSULDEMINAS - Campus Machado, por meio deste edital, tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados que atuarão no IFSULDEMINAS - Campus Machado.

2.1. Objetivos específicos

2.1.1. Estimular a participação de discentes dos cursos Técnicos e de Graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFSULDEMINAS;

2.1.2. Favorecer o processo de ensino-aprendizagem e o oferecimento de atividades de reeducação escolar ao discente, com vistas à redução de repetência escolar, de evasão e de falta de motivação;

2.1.3. Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.4. Propor formas de acompanhamento de discentes em suas dificuldades de aprendizagem;

2.1.5. Utilizar metodologias alternativas ao ensino da disciplina participante do programa;

2.1.6. Contribuir, através da formação de monitores, para a formação de recursos humanos para o ensino.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Dos recursos

O orçamento destinado ao presente edital, para financiamento de bolsas de monitoria para discentes, é da ordem total de R\$105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais);

- a. Os recursos disponíveis para execução deste edital são ligados à Assistência Estudantil e não podem ser utilizados para estudantes de cursos a distância;
- b. O recurso é prioritariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade, por isso, dar-se-á preferência aos **estudantes oriundos de escola pública. Se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível**

fundamental e, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio.

3.2 Das Bolsas

- a. O(a) monitor(a) bolsista receberá até R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensalmente, proporcionais a 10 (dez) horas semanais de monitoria, independente do número de disciplinas em que atuar;
- b. A bolsa de monitoria poderá ser acumulada com bolsa de iniciação científica ou a extensão, mediação virtual e estágios remunerados institucionais;
- c. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- d. Em caso de substituição do(a) bolsista, o(a) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar à Coordenação Pedagógica o pedido de substituição e o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da troca.

4. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor remunerado:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de nível Técnico ou Superior do IFSULDEMINAS – Campus Machado;
- b) Ter sido selecionado pelo(a) professor(a) orientador(a) como monitor(a) da referida disciplina;
- c) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente;
- d) Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;
- e) Cada discente poderá ser monitor(a) de, no máximo, duas disciplinas;
- f) Ter disponibilidade de dedicar, no mínimo, 10h para atender as atividades programadas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- b) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- d) Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;
- e) Apresentar relatório mensal ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, quando da conclusão da mesma.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- a) A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do(a) docente da disciplina (chamado de docente-orientador(a) da Monitoria);
- b) Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- c) Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- f) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- g) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- h) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a) e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
- i) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao final de cada mês, o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório de atividades ao docente-orientador(a) da Monitoria e este, ao término do período de monitoria, à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus, no qual deverá constar:

- a) Avaliação consubstanciada do (a) professor(a) responsável pela disciplina;
- b) Avaliação do(a) Monitor(a) realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria;
- c) Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.

8. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do(a) docente-orientador(a) da Monitoria;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Por trancamento da matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Por não apresentar o relatório periodicamente ao docente-orientador(a) da Monitoria;
- f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradigam o edital.

10. INSCRIÇÃO

- a. A solicitação de bolsa de monitoria deve ser realizada pelo(a) professor(a) orientador(a) ao acessar e preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/kM5rn96k54n7hsAK8>
- b. Período de inscrição: 13/10/2020 a 18/10/2020;
- c. Homologação das inscrições: 20/10/2020;
- d. Recursos para homologação das inscrições: 24 horas após a divulgação, conforme Anexo I;
- e. Homologação definitiva das inscrições: 22/10/2020;
- f. Cabe ao solicitante o acompanhamento da homologação da inscrição.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. Terão prioridade as solicitações vinculadas às disciplinas que possuam atuação de monitores voluntários no ano de 2020;
- b. Levar-se-á em consideração o histórico das disciplinas que já tiveram atuação de monitores voluntários;
- c. Caso o número de propostas seja superior ao recurso orçamentário disponível realizar-se-á um sorteio entre as solicitações que se enquadrarem ao Edital;
- d. O resultado da seleção das propostas será divulgado no portal do Campus Machado.

12. DOCUMENTAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA

Os professores orientadores deverão encaminhar, por e-mail, à Coordenação Pedagógica (coordenacaopedagogica.machado@ifsuldeminas.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios até o dia 03/11/2020:

- a) Cópia de documentos que comprovem RG e CPF do(a) monitor(a);
- b) Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco), constando nome do banco, número da agência, número da conta e tipo da mesma.
- c) Termo de compromisso do bolsista (Anexo II);
- d) Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista (Anexo III);
- e) Comprovação de que é estudante oriundo de instituição pública.

13. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	05/10/2020
-----------------------------	------------

Período de inscrições	13/10/2020 a 18/10/2020 https://forms.gle/kM5rn96k54n7hsAK8
Homologações das inscrições	20/10/2020
Recurso da homologação das inscrições	21/10/2020
Resultado Final	22/10/2020
Entrega de documentos	03/11/2020
Vigência	Nov. a Dez./2020 e Fev. a Mar./2021

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- b) A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste.
- c) O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- d) O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.
- e) Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com a Coordenação Pedagógica do Campus, através do e-mail **coordenacaopedagogica.machado@ifsuldeminas.edu.br** ou pessoalmente na Coordenação.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação designada para este fim.

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, ([nome do professor orientador](#)), matrícula SIAPE nº ([número SIAPE](#)), proponente da monitoria da disciplina “([nome da disciplina](#))”, do Edital nº 48/2020, venho recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

O(s) motivo(s) estão descritos a seguir. Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas neste documento e em seu referido edital poderá ensejar na rejeição desta solicitação.

Motivo do recurso:

Data e Assinatura

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, ([nome do estudante bolsista](#)), aluno(a) matriculado(a) regularmente no curso ([nome do curso](#)) sob a matrícula número ([número de matrícula](#)), atualmente cursando o ([xxx](#)) período/ano declaro que estou ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS - Campus Machado. Comprometo-me, também, a cumprir integralmente as normas previstas no Edital nº 48/2020, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento do Programa.

Assinatura do bolsista

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, (nome do responsável), portador do CPF(CPF do responsável), RG(RG do responsável), residente na Rua (nome da rua), número (número da casa ou prédio), Cidade (cidade em que reside), CEP(CEP da cidade), declaro entender e estar ciente que, (nome do estudante), atualmente matriculado no (preencher o ano ou período) ano/período do curso (nome do curso) participará como bolsista do Programa de Monitoria de Ensino do IFSULDEMINAS - Campus Machado e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) referente à bolsa, conforme Edital nº 48/2020.

Machado, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Pai ou Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 05/10/2020 14:44:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93675

Código de Autenticação: f570a2d73c

